



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, torna público que, devidamente autorizado pela Diretora Geral, na forma do disposto no **processo administrativo nº 1893/2023, fará realizar, no dia 12 de julho de 2023, às 08h15min**, na sala 20, bloco II da FIMES/UNIFIMES; licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Quaisquer modificações ocorridas no edital, após a publicação deste, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Placar da FIMES/UNIFIMES e ainda divulgadas por meio eletrônico na Internet, através do site www.unifimes.edu.br, e comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, junto à Comissão de Pregão, através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

1.3 Caberá à Comissão Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica responder às impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.1 deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste certame e pelo menor preço por item, **nos termos deste Edital e da legislação competente.**

2.2. A aquisição será feita no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, por meio de ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

2.3. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e endereços constantes no Termo de Referência deste Edital e quantidades estipuladas em Ordem de Fornecimento/Serviço.

2.4. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, se reserva no direito de não receber os objetos que sejam entregues fora das especificações indicadas no Anexo I, deste Edital.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

3.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer quando da emissão da ordem de fornecimento/serviço, mediante solicitação da FIMES, na forma e condições fixadas no presente edital e em seus anexos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários à aquisição dos materiais ora licitados, correrão à conta da dotação orçamentária:

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 9047 – Manutenção Unidade Básica de Biociências-CMV; - 339030 – 0238 – Material Consumo.

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 9049 – Manutenção Unidade Básica de Biociência-CMH; - 339030 – 0263 – Material Consumo.

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 9060 – Manutenção Unidade Campus Trindade- Medicina; - 339030 – 0289 – Material Consumo.

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 8087 – Manutenção Unidade Fazenda Experimental FELEOS; - 339030 – 0187 – Material Consumo.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

5.1. Considerando que o presente processo licitatório não possui itens cujo valor supera o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes serão destinados exclusivamente à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte. Adota-se como regulamentação para a aplicação da exclusividade às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no âmbito local, a Lei Municipal 1.965/2020.

5.2. Não se aplica o disposto no item anterior quando:

5.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

5.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.3. Aqueles que não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte poderão comparecer à sessão de licitação, portando toda a documentação necessária à participação no certame, ou mesmo enviar a documentação via correios. Entretanto, somente serão autorizadas a participar do processo licitatório em caso de aplicação do item '3.2' retro, ou seja, caso não compareçam microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.4. Será aplicado no que couber a LC nº 123/2006 e suas alterações.

5.5. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 5.6. Da sessão será firmada Ata de Registro de Preços-documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, para que a Administração da FIMES possa contratar os serviços nas quantidades necessárias e pelos preços registrados no certame.
- 5.7. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.
- 5.8. Não serão admitidas na licitação as pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo que perdurarem as sanções, e no caso de já haverem cumprido o prazo, a comprovação de reabilitação será de responsabilidade do licitante.
- 5.9. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas. Sendo vedada ainda, a participação simultânea de empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, conselheiros ou sócios pertençam simultaneamente ao quadro de mais de uma empresa licitante.
- 5.10. Não serão admitidas as empresas que estejam em processo de falência, em concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas insolventes, sendo exigida a apresentação de certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial, Insolvência Civil e Litígios Empresariais, emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante, e com validade de 90 (noventa) dias da data de sua emissão.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 5.11. Não será permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nos impedimentos de licitar previstos pelo artigo 9º, da Lei 8.666/93, e demais impedimentos legais pertinentes.
- 5.12. A participação no presente certame implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste instrumento e seus anexos.
- 5.13. O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, eximindo-se o órgão licitado de qualquer custo ou encargo, seja de qualquer natureza. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura aquisição, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

6. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa, acompanhado da cópia do documento de identidade e CPF do representante ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- b) Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica juntamente com o comprovante de autenticidade, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea 'a', deste item, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Tratando-se de cooperativas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Ata de fundação;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- II - Estatuto, com ata de aprovação;
- III - Regimento Interno, com ata de aprovação;
- IV - Edital de convocação da assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- V - Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VI - Relação dos cooperados que executarão o objeto, e a comprovação da condição de cooperados;

6.2. Todos os representantes deverão apresentar cópia do RG, CPF ou CNH quando do credenciamento, bem como a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II), e o (Anexo IX) devidamente preenchido.

6.3. As microempresas participantes, para usufruírem das garantias previstas na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, quando do credenciamento, a declaração constante do Anexo VI (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), e ainda a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

a) A referida Declaração (Anexo VI) **deve vir assinada pelo sócio gerente, ou pelo preposto, ou pelo contador responsável,** indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45, da citada lei complementar.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

6.4. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente dos exigidos no item 6.3 deste edital implicará na anulação do direito em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios estejam junto ao envelope de habilitação.

6.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6.6. A documentação exigida para o Credenciamento poderá ser autenticada pelos servidores da comissão de licitação, no ato da sessão, condicionada à apresentação da documentação original para conferência.

6.7. As empresas licitantes, deverão encaminhar/apresentar os documentos de credenciamento, em envelope separado da documentação de habilitação e proposta. A não apresentação da documentação de credenciamento acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.8. A documentação jurídica utilizada no credenciamento poderá ser reutilizada na fase de habilitação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1. No local, data e hora fixados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados; designados, respectivamente, “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS - FIMES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - FIMES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

- 7.2. Após declarada aberta a sessão pela Pregoeira, e após tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, não será aceito o credenciamento de novos licitantes.
- 7.3. Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.
- 7.4. Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados conforme modelo estabelecido neste Edital (Anexo III) e conforme planilha eletrônica prevista no item ‘7.8’ abaixo, em papel timbrado e com carimbo da Empresa, devidamente rubricado pelo representante legal.
- 7.5. Os preços totais serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de divergência, a indicação por extenso, e nos casos de divergência entre o preço total e unitário, será considerado este último.
- 7.6. A cotação de preços abrangerá todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, fretes, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento será considerada.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

7.7. Os documentos exigidos no envelope "B" - Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada, na forma do art. 32, da Lei nº 8666/93, rubricados e carimbados pelo representante legal da empresa em todas as folhas.

7.8. Além da documentação prevista no item '7.4', as empresas licitantes **deverão** apresentar as propostas iniciais de preço em planilha disponível no sítio eletrônico da Instituição (www.unifimes.edu.br).

8.8.1 O arquivo, devidamente salvo em mídia eletrônica (CD ou Pendrive), deverá ser incluído no envelope "A" – Proposta de Preços. A mídia eletrônica (CD ou Pendrive) fará parte do processo físico arquivado na Instituição, portanto não será devolvida ao licitante.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os licitantes comparecerão a sessão pública portando toda a documentação, na forma exigida, no dia, horário e local indicados, e em nenhuma hipótese serão recebidos documentos ou proposta fora do prazo e forma estabelecida neste edital.

8.2. Aberta a sessão, os interessados deverão apresentar os documentos para credenciamento, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II), a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (anexo VI), a Certidão simplificada emitido pela Junta Comercial do Estado, e o Termo de Apresentação de Licitante para fins de Credenciamento (Anexo IX).

8.3. Após o credenciamento serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 8.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.5. Caso menos de três licitantes não sejam classificadas, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidadas a participarem das ofertas de lances até três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.
- 8.6. A aplicação da classificação prevista no item anterior ficará a critério da Pregoeira, que poderá julgar desnecessária a sua utilização.
- 8.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. Nesse caso, as propostas de mesmo preço serão consideradas como apenas uma para fins de classificação, desde que não sejam as propostas mais baixas, tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento).
- 8.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços iniciais.
- 8.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela participante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11. Caso não haja representante credenciado dentre as participantes convocadas para completar o número de licitantes, serão considerados os preços ofertados pelas participantes do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 8.12. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- 8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.14. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- 8.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço por item.
- 8.16. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 8.17. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, SALVO EXCEÇÕES, podendo, inclusive, ser a licitante penalizada conforme os ditames da lei.
- 8.18. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 8.19. Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as licitantes classificadas dentro dos 10% (dez por cento), excepcionalmente serão convidadas as licitantes que estiverem fora da referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do objeto no valor equivalente ao preço ofertado pela licitante melhor classificada.
- 8.20. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira.
- 8.21. A Pregoeira manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as proponentes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos às licitantes que não foram vencedoras, desde que solicitados no ato da sessão.
- 8.22. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e todos os licitantes presentes na sessão, sendo posteriormente publicada através do site oficial da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.2.2. Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante;

9.1.2.3. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da sede da licitante;

9.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS);



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

9.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida pelo site do TST.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1. Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante.

9.1.4. Qualificação Técnica:

9.1.4.1. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da presente licitação (Anexo V). A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão como concordância com o teor do presente Edital;

9.1.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em benefício da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público, sendo aceito também atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, conforme rege o inciso II do art. 30 da Lei de Licitação (Lei 8.666/1993);

9.1.4.3. Alvará Sanitário ou licença sanitária (vigente) expedido pelo órgão competente do Estado ou Município de origem da empresa e, no caso de filial do Estado ou Município onde se situa a filial;

9.1.4.4. A Administração, por meio da Pregoeira ou de outro (s) servidor (es) designado (s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa Licitante.

9.1.5. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme regulamentação, nos termos do modelo constante no Anexo II deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o RG do declarante.

a) Esta declaração será reutilizada na fase de habilitação, uma vez que deverá ser apresentada quando do credenciamento das empresas participantes.

9.1.6. Declaração de que a participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante no Anexo IV deste edital.

9.1.7. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- b) Os documentos apresentados em cópia reprográfica dispensam autenticação, desde que apresentados em perfeita legibilidade, ficando a critério da Pregoeira a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea 'a' deste subitem;
- c) **Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente, na ordem elencada nas alíneas deste item;**
- d) Os documentos já apresentados no credenciamento ficam dispensados na habilitação.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

e) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

f) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.8. Disposições especiais acerca da Habilitação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, caso em que será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame ou de algum item do mesmo, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

c) Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II, do *caput*, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X; na Seção IV do Capítulo XI; e no Capítulo XII, da referida Lei Complementar.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal.
- 10.2. Manifestada a intenção de recorrer, os licitantes poderão apresentar as razões recursais por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3. A não apresentação de razões escritas acarretará a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.
- 10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira, que, reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a encaminhará à autoridade competente, que poderá ratificar ou não a decisão, de forma fundamentada.
- 10.7. A Proponente vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua classificação como vencedora do processo licitatório, para apresentar nova proposta com a recomposição dos preços apresentados na fase de lance.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário ou de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da empresa vencedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.
- 11.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal devidamente atestada pela FIMES e recebimento do setor competente.
- 11.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice do IGPM, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata temporis*" em relação ao atraso verificado.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 12.2. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data da sua assinatura e finalizado após 12 (doze) meses.
- 12.3. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, e da ordem de fornecimento, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da FIMES, sito à Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, nesta cidade para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.6. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do município de Mineiros – GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Visando a agilidade do certame, principalmente durante a fase de lance verbal será expressamente PROIBIDO o uso de aparelho celular durante a sessão do pregão, salvo expressa autorização da Pregoeira e Equipe de Apoio, devendo os representantes legais e/ou



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

procuradores das licitantes virem para a sessão munidos de informações suficientes para ofertarem lances conscientes, sabedores já dos limites de preços a serem ofertados.

14.3. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no site da UNIFIMES.

14.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no Setor de Licitações da FIMES, cujo endereço consta mencionada anteriormente, após finalizada a entrega dos itens.

14.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.8. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.9. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo

14.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 14.11. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 14.14. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 14.15. Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo III - Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da CF/88; Anexo V - Declaração de Aceitação do Edital; Anexo VI – Declaração de Enquadramento de Microempresa; Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VIII – Lei Complementar nº 123/2006; Anexo IX – Termo de Apresentação do Licitante para fins de Credenciamento.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 14.16. No caso de a sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 14.17. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a finalização a entrega dos itens objeto da licitação pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 14.18. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores desta Instituição, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reinvidicações e etc, por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito protocolado na recepção no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.
- 14.19. Ficam desobrigados os servidores desta Instituição ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
- 14.20. O edital foi elaborado com base nos projetos, estudos técnicos e termo de referência produzidos pela Diretoria de Administração da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, a qual é atribuída a responsabilidade pela elaboração do mesmo, eximindo-se os membros da comissão de licitação de qualquer responsabilidade por qualquer inconsistência técnica.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 14.21. O levantamento prévio de preços que instrui o processo licitatório foi elaborado pela Diretoria de Administração da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, a qual é atribuída a responsabilidade pela elaboração do mesmo, eximindo-se os membros da comissão de licitação de qualquer responsabilidade por qualquer inconsistência.
- 14.22. O foro da cidade de MINEIROS, Estado de Goiás, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

MINEIROS - GO, 28 de junho de 2023.

Giovana Vaz machado Franco
Pregoeira



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste certame e pelo menor preço por item, nos termos deste Edital e da legislação competente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação está motivada pela necessidade de formação de ata de registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES. A ata de registros tem intensão de suprir esta necessidade de materiais pelo período de 1 ano.

3. ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO E ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

3.1. O valor total estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 912.687,0918 (novecentos e doze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

3.2. O objeto deste certame deverá ser entregue nos dias e horários estipulados no cronograma que será entregue a CONTRATADA, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

3.3. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ITEM	CÓD. CENTI	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT. MÉDIA	V. TOTAL MÉDIO
1	26270	354	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA; DESCARTÁVEL; NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	8,0833	2.861,4882
2	39283	115	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA INFANTIL COM AROMA. MODELO DE ANIMAL. ENCAPADO. PACOTE COM 40 UNIDADES	33,8233	3.889,6795
3	30846	75	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 0,45. CAIXA COM 100 UNIDADES	20,8567	1.564,2525
4	30847	75	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 20 X 0,55. CAIXA COM 100 UNIDADES	27,7067	2.078,0025
5	31499	60	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 0,6. CAIXA COM 100 UNIDADES	23,7567	1.425,4020
6	26274	80	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 0,7. CAIXA COM 100 UNIDADES	21,0767	1.686,1360
7	30845	80	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 0,8. CAIXA COM 100 UNIDADES	21,0567	1.684,5360
8	36884	70	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 0,7. CAIXA COM 100 UNIDADES	21,7167	1.520,1690
9	26276	70	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 0,8. CAIXA COM 100 UNIDADES	22,1500	1.550,5000
10	39324	55	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 1,0. CAIXA COM 100 UNIDADES	31,9933	1.759,6315
11	30842	72	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 40 X 1,2. CAIXA COM 100 UNIDADES	15,9333	1.147,1976
12	39284	10	CAIXA	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22G, DESCARTÁVEL, BASE TIPO QUINCKE, DE AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO, CAIXA COM 25 UNIDADES	251,6867	2.516,8670
13	39167	10	CAIXA	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BASE TIPO QUINCKE, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA EM POLIPROPILENO. CAIXA COM 25 UNIDADES	215,6767	2.156,7670
14	39423	10	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO FOLICULAR. DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS, COM BISEL INVERTIDO. COM 7 CM DE COMPRIMENTO. MODELO: 18 G. EMBALAGEM UNITÁRIA.	8,1333	81,3330
15	39422	10	UNIDADE	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO FOLICULAR. DESCARTÁVEIS E ESTERILIZADAS, COM BISEL INVERTIDO. COM 7 CM DE COMPRIMENTO. MODELO: 20 G. EMBALAGEM UNITÁRIA.	9,6333	96,3330
16	36673	25	PACOTE	ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 1 UL, FABRICADA EM PLATINA CALIBRADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	131,6667	3.291,6675



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

17	36925	35	PACOTE	ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 1 μ L: ALÇAS DE INOCULAÇÃO COM AGULHAS, DESCARTÁVEIS. EM PS. PARA INOCULAÇÃO EM MEIOS DE CULTURA. COM LOOP EM UM EXTREMO E AGULHA NO OUTRO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. COR AMARELA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	40,4000	1.414,0000
18	36672	20	PACOTE	ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 10 UL, FABRICADA EM PLATINA CALIBRADA. PACOTE COM 10 UNIDADES	132,6667	2.653,3340
19	36926	50	PACOTE	ALÇA DE INOCULAÇÃO RÍGIDA 10 μ L: ALÇAS DE INOCULAÇÃO COM AGULHAS, DESCARTÁVEIS. EM PS. PARA INOCULAÇÃO EM MEIOS DE CULTURA. COM LOOP EM UM EXTREMO E AGULHA NO OUTRO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. COR AMARELA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	42,2000	2.110,0000
20	14229	360	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, TIPO BOLA. PACOTE COM 100G	7,1300	2.566,8000
21	36943	60	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 1,8 M X 06 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	16,3367	980,2020
22	36424	30	UNIDADE	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTORELEVO, CAPACIDADE DE 250 ML, BICO CURVO	5,4167	162,5010
23	36674	30	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO, CAPACIDADE 250 ML, BICO CURVO	6,1767	185,3010
24	38093	10	UNIDADE	ALONGA PARA KITASSATO, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIÂMETRO EXTERIOR 50 MM. DIÂMETRO EXTERNO INFERIOR 24MM. PACOTE COM 5 UNIDADES	102,8333	1.028,3330
25	39703	600	UNIDADE	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL FENESTRADO. FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA. DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL DIÂMETRO 3,5CM, ABERTURA DISTAL DIÂMETRO 2CM, EXTENSÃO DO SEGUIMENTO CILÍNDRICO 9CM, ÊMBOLO COMPRIMENTO TOTAL 13CM	4,9300	2.958,0000
26	38270	61	CAIXA	ATADURA CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA 100% RAYON, 7,5CM X 5M, ESTÉRIL, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS ATÓXICA E APIROGÊNICO	11,6300	709,4300
27	36946	158	PACOTE	ATADURA DE CREPON, MEDIDAS APROXIMADAS DE 10CM X 4,5M, CONSTITUÍDA DE 13 FIOS POR CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES	18,3100	2.892,9800
28	36947	138	PACOTE	ATADURA DE CREPON, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM X 4,5M, CONSTITUÍDA DE 13 FIOS POR CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES	26,2633	3.624,3354
29	36948	158	PACOTE	ATADURA DE CREPON, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM X 4,5M, CONSTITUÍDA DE 13 FIOS POR CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES	33,6100	5.310,3800



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO**

30	27433	80	PACOTE	ATADURA GESSADA, TAMANHO 06 CM X 2 M, FABRICADA EM SUBSTRATO DE GAZE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.	16,1933	1.295,4640
31	30851	140	PACOTE	AVENTAL CIRÚRGICO, GRAMATURA 30G/M ² , COR BRANCA, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, ABERTURA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS NA FRENTE, TRESPASSE NA PARTE TRASEIRA, COM TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES	68,6567	9.611,9380
32	37838	600	UNIDADE	AVENTAL GRAMATURA 50G. FABRICADO EM TNT (NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO LAMINADO RESPIRÁVEL BRANCO. MANGA LONGA. ABERTURA TRASEIRA, FECHAMENTO COM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA. PUNHOS DE ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 X 0,70 CM	6,2167	3.730,0200
33	27875	20	UNIDADE	AVENTAL PLÁSTICO EM PVC, FORRADO, COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA SOLDADAS ELETRONICAMENTE; MEDIDA DE 1,20 X 0,70	36,8567	737,1340
34	39424	10	UNIDADE	BAINHA PARA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES 0,25 PARA BOVINOS. PRODUTO PARA USO VETERINÁRIO. COM PONTA PLÁSTICA. ESTERILIZADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	101,0000	1.010,0000
35	14402	20	UNIDADE	BARBANTE N° 8 CRU, ROLO COM 1 KG	34,3133	686,2660
36	38100	20	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA COM ANEL CENTRAL (BAILARINA) 11X37MM	54,7433	1.094,8660
37	37947	20	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA COM ANEL CENTRAL (BAILARINA) 9X25MM	38,5967	771,9340
38	39168	5	UNIDADE	BOCAL (TUBETE) PARA ESPIRÔMETRO. DIÂMETRO EXTERNO DE 30MM, DIÂMETRO INTERNO DE 28MM, ESPESSURA DE 1 MM, DIMENSÕES 65X28X30MM. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, COM PELÍCULO PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	69,1333	345,6665
39	39169	100	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE SANGUE CONTENDO SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CAPACIDADE 500ML	26,0833	2.608,3300
40	39285	20	UNIDADE	BULBO DE BORRACHA TAMANHO 12 PARA HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DO CANAL AUDITIVO (OUVIDO INTERNO), NARINAS, ETC. DIMENSÕES 17,00 CM (ALTURA) X 9 CM (LARGURA) X 9 CM (PROFUNDIDADE)	22,0767	441,5340
41	28984	60	UNIDADE	CADARÇO SARJADO 10MM X 10M PARA FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	5,8333	349,9980
42	39426	1	PACOTE	CAMISINHA SANITÁRIA PARA PROCEDIMENTO DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR EM ANIMAIS. USO VETERINÁRIO. COMPRIMENTO: 65 CM X LARGURA:	40,9667	40,9667



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				BOCA 10 CM X PONTA: 4,5 CM X ESPESSURA: 7 MICRA PACOTE COM 50 UNIDADES		
43	39425	2	PACOTE	CAMISINHA SANITÁRIA PARA PROCEDIMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS. USO VETERINÁRIO. PACOTE COM 100 UNIDADES	181,5000	363,0000
44	26324	91	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50CM, 35 G, NÃO ESTÉRIL, TECIDO 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS DE GAZES SOBREPOSTAS FIXADAS ENTRE SI, PACOTE COM 50 UNIDADES	160,7000	14.623,7000
45	39302	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 0, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	121,3000	2.426,0000
46	39301	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 00, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	138,9033	2.778,0660
47	39303	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 1, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	106,9667	2.139,3340
48	39304	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 2, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	111,3000	2.226,0000
49	39286	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 3, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	112,3000	2.246,0000
50	39287	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 4, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	121,3000	2.426,0000
51	39288	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA N° 5, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E	115,9667	2.319,3340



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO		
52	39289	20	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 6, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO	115,6333	2.312,6660
53	26299	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 0	13,0967	196,4505
54	39170	10	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 00	13,0667	130,6670
55	26300	10	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 1	12,3933	123,9330
56	26301	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 2	12,3233	184,8495
57	26302	15	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 3	12,3933	185,8995
58	26303	10	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 4	12,3900	123,9000
59	26304	10	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 5	12,4367	124,3670
60	39171	10	UNIDADE	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 6	10,0033	100,0330
61	39310	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 3 (PEDIÁTRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	66,6067	1.332,1340
62	39311	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 3,5 (PEDIÁTRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	64,9400	1.298,8000
63	39305	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 4 (PEDIÁTRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA,	73,9400	1.478,8000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO		
64	39306	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 4,5 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	73,6067	1.472,1340
65	39308	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 5 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	42,0333	840,6660
66	39307	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 5,5 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	45,6333	912,6660
67	39309	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 6 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA,	90,0333	1.800,6660



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO		
68	39318	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 6,5 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	47,7600	955,2000
69	39319	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 7 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	86,3667	1.727,3340
70	39320	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 7,5 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	84,8633	1.697,2660
71	39322	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 8 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA,	83,7000	1.674,0000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO		
72	39321	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 8,5 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	86,3667	1.727,3340
73	39340	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 9 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	84,7633	1.695,2660
74	39341	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, Nº 9,5 (ADULTO), CONFECCIONADO EM PVC; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO COM ALTO VOLUME, COM BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL - USO ÚNICO	44,9667	899,3340
75	39333	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO, Nº 3,0 (PEDIÁTRICO), CONFECCIONADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR	61,9333	1.238,6660



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL		
76	39334	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO, Nº 3,5 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL	63,6000	1.272,0000
77	39335	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO, Nº 4,0 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL	68,2667	1.365,3340
78	39336	20	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO, Nº 5,0 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL	67,9333	1.358,6660
79	39337	16	UNIDADE	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO, Nº 5,5 (PEDIATRICO), CONFECCIONADO EM PVC, COMPATÍVEL COM SERINGAS LUER SLIP E LUER LOCK, COM PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, FITA PARA FIXAÇÃO, PARA LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, COM MANDRIL, CONECTOR GIRATÓRIO DE 15MM, ISENTO DE LÁTEX E DEHP, DESCARTÁVEL	69,2667	1.108,2672
80	39325	10	CAIXA	CATETER (DO TIPO JELCO OU ABOCATH) INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO 14G. DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE O BISEL E CÂNULA, CATÉTER EM MATERIAL NAILON OU TEFLON, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E FILTRO	106,0000	1.060,0000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				HIDRÓFABO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
81	31542	12	CAIXA	CATETER (DO TIPO JELCO OU ABOCATH) INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO 16G. DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE O BISEL E CÂNULA, CATÉTER EM MATERIAL NAILON OU TEFLON, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E FILTRO HIDRÓFABO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	97,3333	1.167,9996
82	31543	21	CAIXA	CATETER (DO TIPO JELCO OU ABOCATH) INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO 18G. DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE O BISEL E CÂNULA, CATÉTER EM MATERIAL NAILON OU TEFLON, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E FILTRO HIDRÓFABO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	102,6667	2.156,0007
83	26315	21	CAIXA	CATETER (DO TIPO JELCO OU ABOCATH) INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO 20G. DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE O BISEL E CÂNULA, CATÉTER EM MATERIAL NAILON OU TEFLON, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E FILTRO HIDRÓFABO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	98,3333	2.064,9993
84	26313	26	CAIXA	CATETER (DO TIPO JELCO OU ABOCATH) INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO 22G. DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE O BISEL E CÂNULA, CATÉTER EM MATERIAL NAILON OU TEFLON, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL	105,3333	2.738,6658



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E FILTRO HIDRÓFABO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
85	26314	26	CAIXA	CATETER (DO TIPO JELCO OU ABOCATH) INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO 24G. DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA, APRESENTANDO CURTA DISTÂNCIA ENTRE O BISEL E CÂNULA, CATÉTER EM MATERIAL NAILON OU TEFLON, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E FILTRO HIDRÓFABO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	107,6667	2.799,3342
86	26316	20	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	2,4533	49,0660
87	30862	20	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	3,8567	77,1340
88	39181	5	PACOTE	CHINELO DESCARTÁVEL EM EVA, ESPESSURA 4 MM. PACOTE COM 15 PARES	73,5233	367,6165
89	26320	20	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	7,9400	158,8000
90	26321	20	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	13,1883	263,7660
91	30864	300	UNIDADE	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE PARA DESCARTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	17,7400	5.322,0000
92	34294	8	PACOTE	COLETOR UNIVERSAL, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 70ML, ESTERIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FARDO COM 100 UNIDADES	72,7633	582,1064
93	22763	9	PACOTE	COLETOR UNIVERSAL, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 70ML, NÃO-ESTERIL, FARDO COM 100 UNIDADES	90,2800	812,5200
94	26326	402	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 11 FIOS, 7,5X7,5CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES	43,7533	17.588,8266
95	26443	111	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, 9 FIOS, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMMA, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO PLANO TIPO TELA, POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR DESFIAMENTO, EMBALADA EM ENVELOPE COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	34,8167	3.864,6537



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

96	39186	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 08FR, 3.0MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	19,3067	1.158,4020
97	39187	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 10FR, 3.5MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	20,4067	1.224,4020
98	39188	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 12FR, 4MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	21,1400	1.268,4000
99	39189	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 14FR, 4.5MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	21,8067	1.308,4020
100	39190	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 16FR, 5.5MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	22,1733	1.330,3980
101	39191	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 18FR, 6MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	22,6733	1.360,3980
102	39192	60	UNIDADE	DRENO DE KEHR 20FR, 7MM LÁTEX, COM FORMATO TUBULAR EM FORMA DE "T" CONSTITUÍDO DE LÁTEX SILICONADO, 50 CM DE COMPRIMENTO, HASTE DE 16 CM, PONTAS ATRAUMÁTICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	23,1733	1.390,3980
103	36887	60	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 1, 20MM, ESTÉRIL, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	10,4300	625,8000
104	36888	60	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 2, 40MM, ESTÉRIL, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	13,9733	838,3980



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

105	36889	60	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 3, 60MM, ESTÉRIL, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	18,1033	1.086,1980
106	36890	60	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, TAMANHO 4, 80MM, ESTÉRIL, FABRICADO COM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, SEM GAZE, COMPRIMENTO 35CM, CAIXA COM 12 UNIDADES	40,0800	2.404,8000
107	39200	60	UNIDADE	DRENO DE SUCCÃO 3.2MM (1/8) 2 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSTO: 01 CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 600 ML; 01 EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; 01 CONECTOR DE 2 VIAS; 01 AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO (4,8MM-3/16'); 01 CATETER COM INDICADOR RADIOPACO; 01 CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO	43,7833	2.626,9980
108	39201	60	UNIDADE	DRENO DE SUCCÃO 4.8MM (3/16) 2 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSTO: 01 CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 600 ML; 01 EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; 01 CONECTOR DE 2 VIAS; 01 AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO (4,8MM-3/16'); 01 CATETER COM INDICADOR RADIOPACO; 01 CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO	49,1133	2.946,7980
109	39202	60	UNIDADE	DRENO DE SUCCÃO 6.4MM (1/4) 2 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSTO: 01 CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM CAPACIDADE DE 600 ML; 01 EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; 01 CONECTOR DE 2 VIAS; 01 AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO (4,8MM-3/16'); 01 CATETER COM INDICADOR RADIOPACO; 01 CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO	52,4367	3.146,2020
110	39203	60	UNIDADE	DRENO TORAX 10FR INFANTIL, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	37,6433	2.258,5980
111	39196	60	UNIDADE	DRENO TORAX 12FR, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA.	10,3433	620,5980



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.		
112	39197	60	UNIDADE	DRENO TORAX 14FR, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	10,6567	639,4020
113	39198	63	UNIDADE	DRENO TORAX 16FR, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	10,6900	673,4700
114	39199	60	UNIDADE	DRENO TORAX 18FR, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	10,6033	636,1980
115	39194	63	UNIDADE	DRENO TORAX 20FR, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	10,5433	664,2279
116	34700	60	UNIDADE	DRENO TORAX 22FR, ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LINHA RADIOPACA AZUL, COM CONECTOR UNIVERSAL, TAMANHO DE 45CM, FABRICADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, MULTI PERFURADO, UMA EXTREMIDADE COM PONTA ARREDONDADA E OUTRA COM PONTA BISELADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA.	7,6800	460,8000
117	39329	1	PACOTE	ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA INFANTIL. ESPUMA COMPACTA, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE À PELE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR EM AG/AGCL, REPOSICIONÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM	66,0800	66,0800



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO, DURABILIDADE DE ATÉ 72 HORAS. PACOTE COM 100 UNIDADES		
118	39330	1	PACOTE	ELETRODO PARA ECG ELETROCARDIOGRAMA NEONATAL. ESPUMA COMPACTA, RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE À PELE, HIPOALERGÊNICO, SENSOR EM AG/AGCL, REPOSICIONÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO, DURABILIDADE DE ATÉ 72 HORAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	27,5133	27,5133
119	39328	1	PACOTE	ELETRODO PARA ECG MONITORAÇÃO CARDÍACA. DORSO DE ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE BRONZA REVESTIDO POR NÍQUEL, CONTRA-PINO DE ABS REVESTIDO DE PRATA E CLORETO DE PRATA. PACOTE COM 100 UNIDADES	66,1133	66,1133
120	26413	70	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA, MICROGOTAS, TRANSPARENTE, GRADUADO DE 0 A 150 ML	9,5767	670,3690
121	39326	60	PACOTE	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO, EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. PACOTE COM 10 UNIDADES	3,5667	214,0020
122	36891	615	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM PINÇA ROLETE, COM INFUSOR LATERAL PARA MEDICAÇÃO, COM CONECTOR DE BORRACHA	2,5667	1.578,5205
123	36964	30	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIA, COM CLAMP, 2 VIAS, ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO	3,4267	102,8010
124	23363	2	CAIXA	EQUIPO PARA TRANSFUSSÃO DE SANGUE ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, 20 GOTAS OU 20 ML, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO LUER SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	782,3333	1.564,6666



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

125	39206	620	UNIDADE	EQUIPOS (MACROGOTA), PARA SORO, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MACROGOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICO E APIROGENICO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO PARA DOSAGEM DE VOLUME. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPTÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL EM "Y", SUPORTE PARA DEDOS QUE ATENDE A NR 32. CONEÇÃO LUER LOCK ROTATIVO OU LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	2,5067	1.554,1540
126	39280	2	UNIDADE	ESCALA DE SNELLEN OPTOMÉTRICA TESTE VISÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS 28X60CM	65,2867	130,5734
127	36402	2	CAIXA	ESCOVA PARA ASSEPSIA, DESCARTAVEL, ESTERIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUIDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA. SEM CLOREXIDINA OU PVPI, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 48 UNIDADES.	161,9367	323,8734
128	31555	10350	UNIDADE	ESCOVA PARA ASSEPSIA, DESCARTAVEL, ESTERIL, DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUCAO ANTI-SEPTICA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 2%. OBS. O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL	4,2000	43.470,0000
129	13515	37	CAIXA	ESPARADRAPO BRANCO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, 25 MM X 10 M, CAIXA COM 12 UNIDADES	4,9033	181,4221
130	26421	45	UNIDADE	ESPARADRAPO, FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZACAO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, NA OUTRA FACE. APRESENTA-SE BOBINADO EM CARRETEL PLASTICO, COM UMA CAPA DE PLASTICO 10 CM X 4,50M	18,8567	848,5515
131	39207	130	UNIDADE	ESPÉCULO AURICULAR REUTILIZÁVEL 2,5MM. FABRICADO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS (COM EMBALAGEM): (L X A X C) = 2X2X3,5CM.	10,1567	1.320,3710
132	39356	30	UNIDADE	EXTENSÃO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL: (MÁX. 127°C - 15 MIN). COMPATÍVEL COM OS ASPIRADORES CIRÚRGICOS DE DIVERSOS MODELOS	18,6067	558,2010
133	36893	20	UNIDADE	EXTENSOR DE EQUIPO, COMPRIMENTO 60 CM, TIPO CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	4,4433	88,8660



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

134	39429	10	UNIDADE	FILTRO COLETOR PARA EMBRIÕES. COM GRAMPO DE VEDAÇÃO E TAMPA COM ENTRADA DE AR PARA CONTROLE DA VAZÃO. TELA DE NYLON DE 75 MICRA. CAPACIDADE PARA 150 ML DE FLUIDO	21,9967	219,9670
135	39430	10	CAIXA	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 1/2 4 CM. FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 1; 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE, 4 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CÍRCULO; ESTÉRIL, USO ORTOPÉDICO CAIXA COM 36 UNIDADES	418,1533	4.181,5330
136	27973	20	CAIXA	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 1/2 3,7 CM. FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 1; 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE, 3,7 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CÍRCULO; ESTÉRIL, USO ORTOPÉDICO CAIXA COM 36 UNIDADES	330,6900	6.613,8000
137	39431	10	CAIXA	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 1/2 4 CM. FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 1; 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE, 4 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CÍRCULO; ESTÉRIL, USO ORTOPÉDICO CAIXA COM 36 UNIDADES	466,7600	4.667,6000
138	37467	20	CAIXA	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 1/2 4CM. FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 2; 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE, 4 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CÍRCULO; ESTÉRIL, USO ORTOPÉDICO. CAIXA COM 36 FIOS.	477,8867	9.557,7340
139	37468	2	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 1/2 3CM. FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL CROMADO MULTIFILAMENTAR DE ORIM ANIMAL, ABSORVÍVEL, COR MARROM, DIAMETRO 0, 75 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CÍRCULO CILÍNDRICAS, 3CM DE COMPRIMENTO, 1/2 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO EM APARELHO DIGESTÓRIO. CAIXA COM 24 FIOS.	222,6233	445,2466
140	37469	12	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 1/2 3CM. FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL CROMADO MULTIFILAMENTAR DE ORIM ANIMAL, ABSORVÍVEL, COR MARROM, DIAMETRO 0, 75 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CÍRCULO CILÍNDRICAS, 3CM DE COMPRIMENTO, 1/2 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO EM APARELHO DIGESTÓRIO. CAIXA COM 24 FIOS.	171,3000	2.055,6000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

141	39428	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 3-0 1/2 3CM. FIO CIRÚRGICO ESTÉRIL CROMADO MULTIFILAMENTAR DE ORIM ANIMAL, ABSORVÍVEL, COR MARROM, DIAMETRO 0, 75 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CÍRCULO CILÍNDRICAS, 3CM DE COMPRIMENTO, 1/2 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO EM APARELHO DIGESTÓRIO. CAIXA COM 24 FIOS.	172,4633	1.724,6330
142	37470	5	CAIXA	FIO DE SEDA 0 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE SEDA MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, NATURAL, COR PRETA, DIAMETRO 0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICA CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL, USO CUTICULAR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 FIOS.	63,1000	315,5000
143	39209	6	CAIXA	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA TAMANHO 2-0 ALGODÃO POLIÉSTER, SEM AGULHA, CAIXA COM 24 FIOS	77,2067	463,2402
144	39148	2	CAIXA	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, COM AGULHA 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES	55,7100	111,4200
145	39292	60	UNIDADE	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO, TAMANHO ADULTO PARA TET ≥ 7.0 – 11MM (45CM), PONTA ATRAUMÁTICA	77,5133	4.650,7980
146	39295	60	UNIDADE	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO, TAMANHO ADULTO PEQUENO PARA TET ≥ 5.0 – 6MM (45CM), PONTA ATRAUMÁTICA	63,3333	3.799,9980
147	39293	60	UNIDADE	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO, TAMANHO INFANTIL PARA TET ≥ 4.0 – 4.5MM (38CM), PONTA ATRAUMÁTICA	77,5133	4.650,7980
148	39294	60	UNIDADE	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO, TAMANHO NEONATAL PARA TET ≥ 2.5 – 3.5MM (34CM), PONTA ATRAUMÁTICA	63,3333	3.799,9980
149	37471	24	CAIXA	FIO NYLON 0 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL. CAIXA COM 24 FIOS	60,7033	1.456,8792
150	37472	24	CAIXA	FIO NYLON 1 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 1, COM 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	54,3767	1.305,0408
151	37473	25	CAIXA	FIO NYLON 2-0 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 2-0, COM 45CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE	110,7067	2.767,6675



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.		
152	37474	1093	CAIXA	FIO NYLON 3-0 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 3-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 2,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	67,6233	73.912,2669
153	37475	5	CAIXA	FIO NYLON 4-0 3/8 3,0CM. FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	59,4967	297,4835
154	37476	4	CAIXA	FIO NYLON 5-0 3/8 3,0CM. FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	70,4067	281,6268
155	37477	4	CAIXA	FIO NYLON 6-0 3/8 3,0CM. FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NAO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 4-0, COM 45 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 DE CIRCULO, COM 3,0 CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	82,3233	329,2932
156	31811	2	CAIXA	FIO NYLON 9-0 3/8 2X0,65CM. FIO CIRURGICO DE MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, NÃO ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR PRETA, DIAMETRO 9-0, COM 30 CM DE COMPRIMENTO; DUAS AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CILÍNDRICAS CORTANTES DE 3/8 DE CIRCULO, COM 0,65 CM DE COMPRIMENTO CADA; ESTÉRIL, USO OFTALMOLÓGICO CAIXA COM 24 FIOS.	129,1800	258,3600
157	37479	2	CAIXA	FIO POLIGLACTINA 0 1/2 3,5CM. FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 0, 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CÍRCULO CILÍNDRICAS, 3,5CM DE COMPRIMENTO, 1/2 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO EM APARELHO DIGESTÓRIO. CAIXA COM 36 FIOS.	390,3800	780,7600



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

158	37480	2	CAIXA	FIO POLIGLACTINA 0 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 0, 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL TRIANGULAR CORTANTE, 3,0 CM DE COMPRIMENTO, 3/8 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO CUTICULAR. CAIXA COM 36 FIOS.	402,6600	805,3200
159	37482	2	CAIXA	FIO POLIGLACTINA 2-0 1/2 3,5CM. FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 2-0, 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CÍRCULO CILÍNDRICAS, 3,5CM DE COMPRIMENTO, 1/2 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO EM APARELHO DIGESTÓRIO. CAIXA COM 36 FIOS.	347,9300	695,8600
160	37483	2	CAIXA	FIO POLIGLACTINA 2-0 3/8 3,0CM. FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 2-0, 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRIANGULAR CORTANTE, 3,0CM DE COMPRIMENTO, 3/8 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO CUTICULAR. CAIXA COM 36 FIOS.	443,7667	887,5334
161	37485	2	CAIXA	FIO POLIGLACTINA 3-0 1/2 3CM. FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA, MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COR VIOLETA, DIAMETRO 3-0, 70 CM DE COMPRIMENTO; AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, CÍRCULO CILÍNDRICAS, 3,5CM DE COMPRIMENTO, 1/2 DE CÍRCULO, ESTÉRIL, USO EM APARELHO DIGESTÓRIO. CAIXA COM 36 FIOS.	371,9600	743,9200
162	36894	112	UNIDADE	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, COR BEGE (CREME), CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, COM EXCELENTE ADESÃO E RESISTENCIA A ALTAS TEMPERATURAS, APRESENTADO DIFERENCIAÇÃO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE MATERIAIS QUE DEVEM PASSAR PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS AMARELAS QUE APÓS O CICLO SE TORNAM MARRONS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	9,7500	1.092,0000
163	39211	20	CAIXA	FITA DE FLUORESCÉINA, FITA COM 2 TIRAS DE PAPEL IMPREGNADA COM 1,0 MG FLUORESCÉINA SÓDICA, ESTERILIZADA SOB AÇÃO DO ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 50 TIRAS	107,3333	2.146,6660
164	39210	20	UNIDADE	FITA MULTIUSO DO TIPO SILVER TAPE CINZA, DIMENSÕES 45MM X 5M	14,9333	298,6660
165	39290	80	UNIDADE	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA 250 ML, COM EXTENSÃO DE PVC FOSCO COM ESPIRAL ANTI-DOBRA, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO, ESTÉRIL EM ETO, DESCARTÁVEL, FRASCO GRADUADO, TAMPAROSQUEÁVEL	28,0967	2.247,7360



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO**

166	39217	80	UNIDADE	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA 500 ML, COM EXTENSÃO DE PVC FOSCO COM ESPIRAL ANTI-DOBRA, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO; ESTÉRIL EM ETO, DESCARTÁVEL, FRASCO GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL.	36,7733	2.941,8640
167	23413	64	UNIDADE	GARROTE CONFECCIONADO EM LÁTEX E POLIESTIRENO, MEDE APROXIMADAMENTE 30 CM E POSSUI TRAVA	8,5767	548,9088
168	35192	51	UNIDADE	GARROTE. FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO. DIMENSOES: ALTURA 1,5 CM; LARGURA 3 CM; PROFUNDIDADE 32, 3 CM	16,2000	826,2000
169	35193	22	PACOTE	GEL PARA ECG E ULTRASSOM. EMBALAGEM DE 5 KG	47,7867	1.051,3074
170	36930	121	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	2,3333	282,3293
171	39226	50	UNIDADE	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II. TESTE DE BOWIE & DICK, APRESENTAÇÃO FOLHA PARA TESTE. CADA FOLHA DEVERÁ TER CAMPOS PARA IDENTIFICAR DATA, Nº DO CICLO E OPERADOR, ALÉM DE O NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE	24,9333	1.246,6650
172	39297	65	PACOTE	KIT DE MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO DE REDE VIBRATÓRIA CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA CONTENDO: 1 MÁSCARA DE TAMANHO ADULTO, 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL E 2 ADAPTADORES.	51,0467	3.318,0355
173	39229	140	UNIDADE	KIT PARA TESTE DE PAPANICOLAU: ESPÉCULO VAGINAL G, ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM, UM PAR DE LUAVS E.V.A. TAMANHO ÚNICO, ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM, 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	6,0067	840,9380
174	39230	140	UNIDADE	KIT PARA TESTE DE PAPANICOLAU: ESPÉCULO VAGINAL M, ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM, UM PAR DE LUAVS E.V.A. TAMANHO ÚNICO, ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM, 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA	5,9300	830,2000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.		
175	39231	130	UNIDADE	KIT PARA TESTE DE PAPANICOLAU: ESPÉCULO VAGINAL P, ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM, UM PAR DE LUAVS E.V.A. TAMANHO ÚNICO, ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM, 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	5,4767	711,9710
176	39432	1	PACOTE	LACRADORES DE PALHETAS 0,25. COR AMARELO. FABRICADO EM POLÍMEROS ATÓXICOS. AMPLA ÁREA DE ANOTAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	59,3000	59,3000
177	39433	1	PACOTE	LACRADORES DE PALHETAS 0,25. COR AZUL. FABRICADO EM POLÍMEROS ATÓXICOS. AMPLA ÁREA DE ANOTAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	62,6333	62,6333
178	39434	1	PACOTE	LACRADORES DE PALHETAS 0,25. COR VERDE. FABRICADO EM POLÍMEROS ATÓXICOS. AMPLA ÁREA DE ANOTAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	69,4667	69,4667
179	39232	14	CAIXA	LÂMINA DE TRICOTOMIA SEM CABO, COM BORDA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 180 UNIDADES	97,2767	1.361,8738
180	31014	108	CAIXA	LAMINA EXTENSORA PARA ESFREGACO. DIMENSÕES 25,4MMX76,2MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	80,3100	8.673,4800
181	31045	100	UNIDADE	LÂMINA PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEIS, CABO COM RANHURAS ANTI-DESLIZAMENTO	2,9333	293,3300
182	37487	112	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI N° 10 EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS	43,7767	4.902,9904
183	37488	12	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI N° 11 EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS	43,8633	526,3596
184	37490	12	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI N° 15 EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM	44,9100	538,9200



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS		
185	37492	11	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21 EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS	43,5833	479,4163
186	30884	23	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 22 EXTREMAMENTE AFIADAS. USO HUMANO E VETERINÁRIO; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM DISTRIBUIDORA CÓMODA COM 100 LÂMINAS	44,7100	1.028,3300
187	37493	21	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS	43,5767	915,1107
188	37494	122	CAIXA	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24 EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS; INVÓLUCRO; ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO; AÇO CARBONO; ESTÉRIL A RAIOS GAMA; USO ÚNICO; EMBALAGEM COM 100 LÂMINAS	43,7833	5.341,5626
189	39233	302	CAIXA	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA. FOSCA SEM LAPIDAR. MEDIDAS: 2,6X7,6CM, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	23,6200	7.133,2400
190	26538	93	CAIXA	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 60 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	85,2200	7.925,4600
191	39362	53	CAIXA	LANCETA AUTOMÁTICA 23G. ATENDE A NR 32. ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO. AUTOMÁTICA: ACIONAMENTO POR CONTATO. ESPESSURA ULTRA FINA PARA PUNÇÃO INDOLOR. DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	31,9667	1.694,2351
192	39282	30	CAIXA	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 28G. PRODUTO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ABS E POLIPROPILENO, PONTA DA AGULHA LUBRIFICADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	32,6067	978,2010
193	23470	40	CAIXA	LANCETA PARA LANCETADOR ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR COM 100 UNIDADE	22,4100	896,4000
194	39234	40	UNIDADE	LANCETADOR TIPO CANETA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO DE FÁCIL MANUSEIO. 10 NÍVEIS DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO. FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10,4800	419,2000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

195	39361	200	PACOTE	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, ATÓXICO, COM ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COR: BRANCA, GRAMATURA: 16GMS, DISPONÍVEL NO MODELO: COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO: 2 METROS, LARGURA: 0,90CM, DESCARTÁVEL, PRODUTO NÃO REGULADO PELA GGTPS/ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADE	21,2667	4.253,3400
196	37875	520	UNIDADE	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DE 70 CM X 50 M. NA EMBALAGEM DEVEM SER IDENTIFICADOS O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. COM PICOTE PARA DESTACAR. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUZIDO COM 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM.	19,7300	10.259,6000
197	30892	111	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX. TAMANHO Nº 6,5. ANATÔMICA. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. TALCADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BLISTER OU PLÁSTICO ESTÉRIL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA COM 200 PARES.	398,1333	44.192,7963
198	30894	91	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX. TAMANHO Nº 7,5. ANATÔMICA. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. TALCADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BLISTER OU PLÁSTICO ESTÉRIL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA COM 200 PARES.	395,7333	36.011,7303
199	30893	91	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX. TAMANHO Nº 7. ANATÔMICA. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. TALCADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BLISTER OU PLÁSTICO ESTÉRIL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA COM 200 PARES.	400,5333	36.448,5303
200	30896	51	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX. TAMANHO Nº 8,5. ANATÔMICA. SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. TALCADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BLISTER OU PLÁSTICO ESTÉRIL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA COM 200 PARES.	400,5333	20.427,1983



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

201	30895	60	CAIXA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX. TAMANHO Nº 8. ANATÔMICA. SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. TALCADA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BLISTER OU PLÁSTICO ESTÉRIL. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA COM 200 PARES.	401,7333	24.103,9980
202	39236	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA PARA CALOR, COM 5 DEDOS, CANO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL, COM TRATAMENTO EM SILICONE, COM DUAS CAMADAS; FORRO REMOVÍVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRIMEIRA COMPOSTA DE FIBRAS DE POLIÉSTER E SEGUNDA EM TECIDO ESPECIAL, COSTURA EM LINHA DE ARAMIDA.	80,2233	962,6796
203	39235	40	CAIXA	LUVA DE VINIL. TAMANHO G. SEM PÓ, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	19,2533	770,1320
204	39704	100	CAIXA	LUVA DE VINIL. TAMANHO M. SEM PÓ, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	19,7000	1.970,0000
205	39235	100	CAIXA	LUVA DE VINIL. TAMANHO P. SEM PÓ, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	23,0400	2.304,0000
206	39236	20	PAR	LUVA EM PVC (NITRÍLICA) CANO LONGO FORRADA 60 CM.	47,6000	952,0000
207	39435	4	PACOTE	LUVA PARA PALPAÇÃO RETAL. TAMANHO G. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE INDICADO PARA PALPAÇÃO, TOQUE E EXAMES. LUVAS COM ALTA SENSIBILIDADE PARA PROCEDIMENTOS DE OPU, IA E TE. CAIXA COM 100 UNIDADES	87,8900	351,5600
208	23461	352	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAMANHO G COM 100 UNIDADES SEM PÓ. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 MÃOS OU 50 PARES OBS. O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL	20,0133	7.044,6816
209	23462	522	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 MÃOS OU 50 PARES .OBS. O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL	20,0133	10.446,9426



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

210	9059	530	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAMANHO P COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 MÃOS OU 50 PARES. OBS. O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL	20,0133	10.607,0490
211	30900	135	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAMANHO PP COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 MÃOS OU 50 PARES. OBS. O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA DEVERÁ SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREGA DO MATERIAL	23,5000	3.172,5000
212	39237	20	CAIXA	LUVAS DESCARTÁVEIS EM EVA SILICONIZADO PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. COMPRIMENTO 80 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	75,4533	1.509,0660
213	32511	60	UNIDADE	MALHA TUBULAR EM TECIDO 100% ALGODÃO. DIMENSÕES 15 CM X 15 METROS	26,0533	1.563,1980
214	39531	10	CAIXA	MARCADOR DE INSTRUMENTAL DE SILICONE . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRODUZIDOS EM SILICONE NAS CORES: CINZA, VERDE, VERMELHO, ROSA, AZUL, BRANCO, LARANJA E PRETO. OS MARCADORES SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 137°C.	19,2000	192,0000
215	30901	170	CAIXA	MASCARA CIRÚRGICA FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	15,1800	2.580,6000
216	39242	13	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. POSSIBILITAR O CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXEIS PLÁSTICOS COLORIDOS. EMBALAGEM CONTENDO: 1 MÁSCARA, 1 TUBO DE O2, 1 TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE E VERMELHA), MANUAL DE INSTRUÇÕES	29,8767	388,3971
217	39243	13	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL. POSSIBILITAR O CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXEIS PLÁSTICOS COLORIDOS. EMBALAGEM CONTENDO: 1 MÁSCARA, 1 TUBO DE O2, 1 TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, VERDE E VERMELHA), MANUAL DE INSTRUÇÕES	30,3933	395,1129
218	39238	23	UNIDADE	MÁSCARA DE RCP DESCARTÁVEL. ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,50 X LARGURA DO PRODUTO (CM) 14,50 X PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 14,50.	9,8900	227,4700



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

219	39241	11	PACOTE	MÁSCARA DE VNI PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO. COM COZIM INFLÁVAL, FABRICADO EM PVC, ALMOFADA HERMÉTICA, ANEIS DE RETENÇÃO DE 22MM REMOVÍVEIS, KIT COM TAMANHOS QUE ATENDAM DE NEONATOS A ADULTOS. TAMANHOS DE 0 A 6	215,6667	2.372,3337
220	30904	2	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA N° 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL, COM BARRAS PROTETORAS CONTRA A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANQUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.	69,2600	138,5200
221	30905	2	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL, COM BARRAS PROTETORAS CONTRA A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANQUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.	70,4700	140,9400
222	30906	2	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL, COM BARRAS PROTETORAS CONTRA A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANQUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.	72,9967	145,9934
223	30907	2	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA N° 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL, COM BARRAS PROTETORAS CONTRA A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANQUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.	99,1200	198,2400



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO**

224	39244	30	UNIDADE	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E LIVRE DE LÁTEX, REFORÇO EM ESPIRAL, COM BARRAS PROTETORAS CONTRA A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, MANQUIITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, TUBO DE ENCHIMENTO, LINHA DE REFERÊNCIA.	71,3667	2.141,0010
225	39239	20	UNIDADE	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO: ADAPTADOR, CONECTOR DE OXIGÊNIO, ELÁSTICO EM POLIÉSTER, FIXADOR NASAL EM ALUMÍNIO, NEBULIZADOR, MÁSCARA PVC, TAMPA MÉDIA, TAMPA, MANGUEIRA E EXTENSOR.	11,0033	220,0660
226	39240	20	UNIDADE	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO: ADAPTADOR, CONECTOR DE OXIGÊNIO, ELÁSTICO EM POLIÉSTER, FIXADOR NASAL EM ALUMÍNIO, NEBULIZADOR, MÁSCARA PVC, TAMPA MÉDIA, TAMPA, MANGUEIRA E EXTENSOR.	20,2300	404,6000
227	37826	160	UNIDADE	MÁSCARA, RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 (S), MODELO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS E PROTEÇÃO CONTRA PATÓGENOS EM AMBIENTE HOSPITALAR NÃO CIRÚRGICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE 160 X 120 X 05 MM. DEVE ATENDER AS NORMAS DA ANVISA PERTINENTE E A NBR 13.698:2011. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.	5,7267	916,2720
228	30079	5	PACOTE	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF CAPACIDADE 0,5 ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	48,6667	243,3335
229	39427	10	UNIDADE	MINI FILTROS PARA OÓCITOS. EMBALAGEM UNITÁRIA. PARA TUBOS DE 50ML. TELA DE NYLON DE 100 MICRA. ESTERILIZADOS. DESCARTÁVEIS.	7,9633	79,6330
230	39245	20	CAIXA	MINI TUBO EDTA K2 0,5ML, COM DEMARCAÇÃO DE LIMITE, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, SEM VÁCUO, PACOTE COM 50 UNIDADES	70,2033	1.404,0660
231	11866	156	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO INCOLOR, SEM PINOS METÁLICOS. COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO. PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL. HASTES TIPO ESPÁTULAS. MEDIDAS APROXIMADAS DOS ÓCULOS COM A HASTE EM POSIÇÃO DE USO:	6,7233	1.048,8348



**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO**

				6CM (A) X 16CM (L) X 14CM (C). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A.		
232	39246	1	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICADOR PARA SERINGA , FRASCO 10ML	16,0400	16,0400
233	37706	7	UNIDADE	ÓLEO MINERAL FRASCO DE 1000 ML	50,6333	354,4331
234	39438	1	PACOTE	PALHETA 0.25 ML, TRANSPARENTE. ESTÉRIL EM RAIOS GAMA. PACOTE COM 2000 UNIDADES	985,6667	985,6667
235	39436	1	PACOTE	PALITO DE BAMBÚ TRATADO, ESPETO PARA CHURRASCO, COMPRIMENTO DE 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	8,7533	8,7533
236	35685	30	CAIXA	PALITO DE FÓSFORO DE SEGURANÇA; PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES	8,7033	261,0990
237	35686	30	CAIXA	PALITO ROLICO DE MADEIRA (PALITO DE DENTE) CAIXA COM 100 UNIDADES	1,2733	38,1990
238	30913	25	PACOTE	PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO GRAMATURA 80G/M ² E 90 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	33,7500	843,7500
239	22769	15	PACOTE	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, DIÂMETRO DE 18,5 CM, GRAMATURA 80G, PACOTE COM 100 UNIDADES	71,0800	1.066,2000
240	31527	17	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA COM 100MM X 100 M COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO	108,3000	1.841,1000
241	39256	17	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA COM 150MM X 100 M COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO	115,6333	1.965,7661
242	39257	21	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA COM 200MM X 100 M COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO	151,3000	3.177,3000
243	39258	17	UNIDADE	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA COM 300MM X 100 M COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO	257,9867	4.385,7739
244	36933	90	PACOTE	PAVIO EM ALGODÃO E LAMPARINA TOCHA 18 CM X 1 CM, PACOTE COM 10 PAVIO	18,2500	1.642,5000
245	9591	15	UNIDADE	PINÇA DE MADEIRA PARA TUBO DE ENSAIO 180MM. FABRICADA EM MADEIRA DE LEI, COM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (REFLORESTAMENTO); ABERTURA DE 20MM. 180MM DE COMPRIMENTO.	4,7667	71,5005
246	39247	10	PACOTE	PIPETA GRADUADA DESCARTÁVEL 25 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM FILTRO NA PARTE SUPERIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES	215,2333	2.152,3330
247	39248	10	PACOTE	PIPETA GRADUADA DESCARTÁVEL 5 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM FILTRO NA PARTE SUPERIOR. PACOTE COM 50 UNIDADES	137,3667	1.373,6670



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

248	22608	3	PACOTE	PIPETAS DE PASTEUR DESCARTAVEIS. PACOTE COM 500 UNIDADES	68,9000	206,7000
249	38129	10	PACOTE	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90X15MM COM 1 DIVISÓRIA. PACOTE COM 10 UNIDADES	15,2433	152,4330
250	38130	10	PACOTE	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90X15MM COM 2 DIVISÓRIA. PACOTE COM 10 UNIDADES	18,0067	180,0670
251	38131	210	PACOTE	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL 90X15MM SEM DIVISÓRIA. PACOTE COM 10 UNIDADES	18,8100	3.950,1000
252	39249	7	UNIDADE	PLÁSTICO BOLHA, BOBINA DE 1,3MX100M	136,1567	953,0969
253	39250	72	UNIDADE	PLÁSTICO FILME DE PVC TRANSPARENTE ADERENTE 28CMX300M	35,2767	2.539,9224
254	36897	30	CAIXA	PLUG ADAPTADOR PRN COM CONECTOR LUER-LOCK 3/4 CURTO, 0,1ML, ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES	237,5633	7.126,8990
255	9779	24	UNIDADE	PONTEIRA 0,1 - 10UL. COM FILTRO. ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. FABRICADA EM POLIPROPILENO E LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGÊNICOS, AUTOCLAVÁVEL (121°C). PACOTE COM 96 UNIDADES.	102,0667	2.449,6008
256	39253	17	PACOTE	PONTEIRA 0,1-10UL. COM FILTRO. AUTOCLAVAVEL (121°C). PACOTE COM 1000 UNIDADES	157,7600	2.681,9200
257	39251	12	PACOTE	PONTEIRA 1-200UL. COM FILTRO. AUTOCLAVAVEL (121°C). PACOTE COM 1000 UNIDADES	189,1933	2.270,3196
258	39252	7	PACOTE	PONTEIRA 1-20UL. COM FILTRO. AUTOCLAVAVEL (121°C). PACOTE COM 1000 UNIDADES	228,3933	1.598,7531
259	30984	3	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL (AMARELA) PARA PIPETAS ATE 200 UL COM 1000 UNIDADES	19,7033	59,1099
260	30986	10	PACOTE	PONTEIRA UNIVERSAL (AZUL) PARA PIPETAS ATÉ 500-1000UL, SEM FILTRO, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, TRANSLUCIDA COM MASCAÇÃO DE VOLUME. PACOTE COM 500 UNIDADES.	25,8867	258,8670
261	36898	10	CAIXA	PUNCH DERMATOLÓGICO, ESTÉRIL, LÂMINA CIRCULAR ACOPLADA EM HASTE PLÁSTICA, COM 3 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 5 UNIDADES.	798,8167	7.988,1670
262	36899	10	CAIXA	PUNCH DERMATOLÓGICO, ESTÉRIL, LÂMINA CIRCULAR ACOPLADA EM HASTE PLÁSTICA, COM 5 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 5 UNIDADES.	469,1500	4.691,5000
263	39254	6	UNIDADE	RÉGUA PARA LEITURA PARA CENTRIFUGA MICROHEMATÓCRITO	447,9567	2.687,7402
264	39439	10	UNIDADE	ROLHA DE ALUMÍNIO PARA ASPIRAÇÃO FOLICULAR. TUBO DE 50 ML. PARA DIVERSOS TUBOS DE 50 ML (M - BOVINO). COM ANÉIS DE VEDAÇÃO. DIMENSÃO: (ØEXH): Ø35X35 MM	416,0000	4.160,0000
265	39255	4	PACOTE	ROLHA DE CORTIÇA CÔNICA 27X23X19. PACOTE COM 100 UNIDADES	70,5133	282,0532
266	31595	258	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, BRANCO, COM CAPACIDADE PARA 100 L, FARDO COM 100 UNIDADES	80,6067	20.796,5286



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

267	13275	60	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, BRANCO, COM CAPACIDADE PARA 15 L, FARDO COM 100 UNIDADES	26,2967	1.577,8020
268	14581	106	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, BRANCO, COM CAPACIDADE PARA 30 L, FARDO COM 100 UNIDADES	41,2167	4.368,9702
269	31596	133	PACOTE	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, BRANCO, COM CAPACIDADE PARA 50 L, FARDO COM 100 UNIDADES	49,2667	6.552,4711
270	39260	40	PACOTE	SACO HERMÉTICO TIPO ZIPLOCK INCOLOR, Nº 10, DIMENSÕES 24X34CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	69,6600	2.786,4000
271	39261	40	PACOTE	SACO HERMÉTICO TIPO ZIPLOCK INCOLOR, Nº 8, DIMENSÕES 24X17CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	50,6567	2.026,2680
272	39363	100	PACOTE	SACO LIXO HOSPITALAR LARANJA INFECTANTE CAPACIDADE DE 100L. PACOTE COM 100 UNIDADES	82,8400	8.284,0000
273	34303	90	PACOTE	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS 40 X 60 CM PACOTE COM 20 UNIDADES.	61,8333	5.564,9970
274	39262	70	PACOTE	SACO PARA AUTOCLAVE 40 LITROS 52 X 60 CM PACOTE COM 20 UNIDADES.	88,9667	6.227,6690
275	39364	4	PACOTE	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40CM, ESPESSURA 0,017, INCOLOR, BOBINA COM 500 UNIDADES	70,6767	282,7068
276	36934	120	PACOTE	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) BRANCO COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA 30G. PACOTE COM 100 UNIDADES	17,6433	2.117,1960
277	39263	12	PAR	SAPATO DE BORRACHA Nº 36, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COM BIDENSIDADE	82,9567	995,4804
278	39264	16	PAR	SAPATO DE BORRACHA Nº 37, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COM BIDENSIDADE	81,5833	1.305,3328
279	39265	12	PAR	SAPATO DE BORRACHA Nº 38, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COM BIDENSIDADE	81,0300	972,3600
280	39266	9	PAR	SAPATO DE BORRACHA Nº 39, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COM BIDENSIDADE	77,9000	701,1000
281	39267	9	PAR	SAPATO DE BORRACHA Nº 43, BRANCO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL. COM PALMILHA REMOVÍVEL, LAVÁVEL E COM BIDENSIDADE	83,2467	749,2203
282	26562	21	CAIXA	SCALP Nº 19. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	45,5800	957,1800
283	36956	24	CAIXA	SCALP Nº 21. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	40,2733	966,5592



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

284	15006	24	CAIXA	SCALP Nº 23. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	47,6167	1.142,8008
285	36957	10	CAIXA	SCALP Nº 25. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	47,8367	478,3670
286	36958	11	CAIXA	SCALP Nº 27. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES.	52,9500	582,4500
287	30929	39	CAIXA	SERINGA PARA INSULINA 1 ML, COM AGULHA FIXA 8MM X 0,3 (30G). SEM LÁTEX, INTERIOR DA SERINGA ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, RESÍDUO ZERO. CAIXA COM 100 UNIDADES	46,0500	1.795,9500
288	10294	32	CAIXA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML , TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	62,7867	2.009,1744
289	23360	33	CAIXA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES	83,1967	2.745,4911
290	11918	26	CAIXA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML , TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	35,2300	915,9800
291	27098	15	CAIXA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, COM AGULHA 25X7MM, TIPO SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	33,5700	503,5500



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

292	27099	33	CAIXA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML , TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	37,1567	1.226,1711
293	39360	2	UNIDADE	SONDA DE SILICONE EQUINA 36 FR PONTA RETA	515,0833	1.030,1666
294	26590	25	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 10 (INFANTIL), EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	9,8233	245,5825
295	26586	25	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,3867	209,6675
296	26587	25	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 14, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,4600	211,5000
297	26588	35	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 16, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,8333	309,1655
298	36901	20	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,8333	176,6660
299	36902	30	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,3000	249,0000
300	36985	30	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	10,4267	312,8010
301	36903	20	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 24, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,7800	175,6000
302	39358	25	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 6 (INFANTIL), EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	8,5800	214,5000
303	26589	25	UNIDADE	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 8 (INFANTIL), EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS, DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA.	18,1333	453,3325



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

304	26593	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 (INFANTIL), ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	22,6867	567,1675
305	26594	21	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	19,6300	412,2300
306	30921	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	20,4800	512,0000
307	39359	20	PACOTE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	21,2367	424,7340
308	26595	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	22,3733	559,3325
309	39279	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	22,3267	558,1675
310	10618	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	26,9667	674,1675
311	36905	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	18,5333	463,3325



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

312	36906	25	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 8 ESTÉRIL DE PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 10 UNIDADES	18,4600	461,5000
313	39270	100	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA CÃES E GATOS. GRANDE: 8X12MM COM 1,5M DE COMPRIMENTO	48,3100	4.831,0000
314	39269	100	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA CÃES E GATOS. MÉDIA: 5X9MM COM 1M DE COMPRIMENTO	39,8700	3.987,0000
315	39268	100	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA PARA CÃES E GATOS. PEQUENA: 5X7MM COM 0,75CM DE COMPRIMENTO	31,5267	3.152,6700
316	39352	30	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM, N° 10. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E ABERTA, MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES.	1,4233	42,6990
317	39353	20	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM, N° 12. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E ABERTA, MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES.	1,4868	29,7360
318	39350	20	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM, N° 6. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E ABERTA, MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, O PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, ESTERILIZADO POR RAIOS IONIZANTES.	1,4167	28,3340
319	39351	20	UNIDADE	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 50CM, N° 8. CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, PONTA ARREDONDADA E ABERTA, MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM 02 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO, O PRODUTO É EMBALADO	1,3700	27,4000



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, IDENTIFICADO, ESTERILIZADO POR RAIO IONIZANTE.		
320	31620	20	PACOTE	SONDA URETRAL N° 10, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	12,7833	255,6660
321	30928	20	PACOTE	SONDA URETRAL N° 12, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	13,4300	268,6000
322	26601	20	PACOTE	SONDA URETRAL N° 14, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	15,1867	303,7340
323	26602	20	CAIXA	SONDA URETRAL N° 16, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	15,9200	318,4000
324	23664	20	PACOTE	SONDA URETRAL N° 4, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	13,6667	273,3340
325	30927	20	PACOTE	SONDA URETRAL N° 6, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	13,7733	275,4660
326	31623	20	PACOTE	SONDA URETRAL N° 8, ESTÉRIL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL PACOTE COM 10 UNIDADES	13,3700	267,4000
327	39277	40	UNIDADE	SONDA URETRAL PARA GATOS, TOM CAT COM JANELA LATERAL	11,9433	477,7320



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

328	39278	20	UNIDADE	SONDA URETRAL PARA GATOS, TOM CAT SEM JANELA LATERAL	11,9433	238,8660
329	36935	81	PACOTE	SWAB ESTÉRIL DE COLETA E TRANSPORTE COM TUBO SEM MEIO CAIXA COM 100 UNIDADES	103,4667	8.380,8027
330	30937	80	PACOTE	SWAB ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL E LONGA (15CM), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAPA PROTETORA PLÁSTICA PACOTE COM 100 UNIDADES.	41,9067	3.352,5360
331	30991	2	PACOTE	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO DE POLIPROPILENO 12 X 75 MM COM 1000 UNIDADES	69,3033	138,6066
332	34305	170	CAIXA	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DA GLICEMIA CAPILAR, 50 UNIDADES. COMPATIVÉL COM APARELHO G.TECH	66,1233	11.240,9610
333	39327	4	CAIXA	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	68,0767	272,3068
334	14973	106	PACOTE	TOUCA DESCARTAVÉL. 100% POLIPROPILENO (TNT), SANFONADA COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA, ANATÔMICA, QUE FACILITE O AJUSTE, HIPOALERGÊNICA, NA COR BRANCA. GRAMATURA: 20G. PACOTE COM 100 UNIDADES.	15,0600	1.596,3600
335	22634	15	CAIXA	TUBO CAPILAR MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM; SEM HEPARINA. CAIXA COM 500 UNIDADES	54,5067	817,6005
336	36914	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	9,9567	398,2680
337	36915	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM	10,1533	406,1320



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.		
338	36917	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	10,2300	409,2000
339	33244	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	10,0067	400,2680
340	36918	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	9,8967	395,8680



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

341	36919	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	10,1767	407,0680
342	36920	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	10,2133	408,5320
343	36921	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	6,8800	275,2000
344	36922	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA	6,6567	266,2680



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

				INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.		
345	36923	40	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO BAIXA PRESSÃO/ALTO VOLUME. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	5,4373	217,4920
346	26613	64	PACOTE	TUBO FALCON 15 ML, CONICO, EM POLIPROPILENO, GRADUADO. PACOTE COM 25 UNIDADES	56,5600	3.619,8400
347	36494	34	PACOTE	TUBO FALCON 50 ML, CONICO, EM POLIPROPILENO, GRADUADO. PACOTE COM 25 UNIDADES	62,5133	2.125,4522
348	30943	60	PACOTE	TUBO VACUO COLETA SANGUE 10 ML SEM ADITIVOS. VERMELHO. PACOTE COM 100 UNIDADES	119,6567	7.179,4020
349	30944	30	CAIXA	TUBO VACUO COLETA SANGUE 3,6 ML COM CITRATO DE SÓDIO. AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES	111,0033	3.330,0990
350	30947	20	PACOTE	TUBO VACUO COLETA SANGUE 4 ML COM EDTA + FLUORETO DE POTASSIO. CINZA. PACOTE COM 100 UNIDADES	74,9200	1.498,4000
351	30946	80	PACOTE	TUBO VACUO COLETA SANGUE 4 ML COM EDTA. ROXO. PACOTE COM 100 UNIDADES	84,2200	6.737,6000
352	30945	20	PACOTE	TUBO VACUO COLETA SANGUE 8,5 ML COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO. AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES	204,4400	4.088,8000
353	35578	22	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, KIT COM FRASCO PVC 250 ML E MASCARA ADULTO.	87,8500	1.932,7000
354	39355	22	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, KIT COM FRASCO PVC 250 ML E MASCARA INFANTIL	30,2100	664,6200
					TOTAL:	912.687,0918

3.4. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento pela FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

3.5. As embalagens dos produtos fornecidos devem ser invioladas, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote, bem como número de MS (se for o caso).

4. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

4.1. Nos preços propostos e nos lances que a licitante vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

4.2. Os serviços serão entregues pelo preço em reais (R\$) apresentado pela licitante, o qual será fixo e irrevogável, salvo no caso de ocorrência de fato superveniente.

5. METODOLOGIA

5.1. O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2. A validade da proposta terá seu prazo suspenso durante o período de recursos, voltando a contar apenas após essa fase.

6.3. O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras do edital e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

7.1.O objeto poderá ser entregue de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, nos endereços abaixo, nos horários combinados antecipadamente:

▪ **Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO**

Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130

▪ **Clínica Escola de Medicina Veterinária**

Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75833-124.

▪ **Centro de Especialidades Médicas UNIFIMES**

Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO. CEP 75830-065.

▪ **Centro de Especialidades Médicas UNIFIMES - Pediatria**

6ª avenida, nº 103, Centro, CEP 75.830-122, Mineiros-GO

▪ **Campus III - Campus Trindade**

Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.

7.2.Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da gerência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, mediante cronograma de pedidos de entrega, antecipadamente estruturado, em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser enviada da maneira que a instituição achar conveniente.

7.3.A entrega do objeto deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil, contendo as especificações técnicas mencionadas neste Termo e ratificadas na Ordem de Fornecimento. Caso haja divergência da descrição da ordem, prevalecerá a especificação deste Termo e do Edital.

7.4.Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Nota de Empenho ou ordem de fornecimento e entrega, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

7.5. O recebimento dos objetos desta licitação estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas sendo recebidos:

7.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade no momento da coleta;

7.5.2. **Definitivamente**, após a verificação dos relatórios e consequente aceitação, ocorrendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a aceitação provisória.

7.6. A Administração rejeitará no todo, ou em parte, a entrega dos objetos em desacordo com as especificações contidas neste termo, fornecidas na proposta e aceitas.

7.7. Os objetos poderão ser conferidos detalhadamente em momento posterior a sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento, o direito de rejeitar os objetos que não satisfaçam as especificações exigidas na licitação.

8. DA GARANTIA

8.1. Sempre que necessário serão refeitos, às custas da empresa, os serviços que forem entregues fora da especificação solicitada.

8.2. Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

9.1. Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, a adjudicatária deverá:

- a) Fornecer o objeto em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;
- c) Entregar o solicitado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições e produtividade;
- d) Substituir os objetos que estejam desconformes com o estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE, imediatamente após recebimento da notificação;
- e) Entregar o objeto, nos dias e horários estipulados no cronograma que será entregue a CONTRATADA;
- f) Comunicar o Setor de Compras da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- g) Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os fornecimentos executados, com indicação de preços unitário e total;
- h) Assegurar, quanto ao pessoal, o cumprimento das disposições da lei de segurança do trabalho;
- i) Nomear um funcionário para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento de objeto e atendimento de solicitações desta Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES;
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- k) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de fabricação, resultantes do fornecimento;
- l) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES;
- m) Obedecer rigorosamente à legislação ambiental no tocante a comercialização, transporte, armazenagem, entre outras;
- n) Manter as condições de habilitação previstas em Edital durante a emissão do empenho e a cada pagamento, sob pena de não pagamento.
- o) Se submeter, e assegurar, quanto ao pessoal, a observância e o cumprimento de todas as políticas de proteção geral de dados (LGPD) da CONTRATANTE no decorrer da prestação de serviços, adequando-se no que for necessário, seja com assinatura de termos de compromisso, participação em treinamentos internos ou quaisquer outras exigências que decorra de determinação legal ou políticas internas de proteção de dados.

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES deverá:

- a) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na entrega e fornecimento dos objetos;
- b) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos objetos fornecidos, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e fornecimento dos objetos;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Designar, formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;
- f) Receber e fiscalizar o fornecimento dos objetos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e atestando a sua conformidade;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- h) Lavrar o Termo de Aceite Definitivo, após o recebimento do(s) objeto(s).

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.2.** A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES nomeará um fiscal de fornecimento o qual será responsável por:
 - 11.2.1. Supervisionar o fornecimento dos materiais;
 - 11.2.2. Comunicar o funcionário, Nellio Silva Resende, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;
 - 11.2.3. Atestar as notas fiscais e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
 - 11.2.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 11.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços prestados, se em desacordo com este Termo de Referência.
- 11.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa:
 - a) Multa diária por atraso injustificado na entrega dos materiais adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do montante não fornecido, no caso de inexecução parcial;
- III. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis;

VI. Além das sanções citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

12.3. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos através de Guia de Recolhimento, fornecida pela Diretoria de Administração e Finanças da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo a administração da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada ou, ainda, cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

12.4. As penalidades referidas no caput, do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12.5. A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.6. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

12.7. Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

12.8. A infração de qualquer outra cláusula do termo de referência sujeitará o contratado à multa de até 2% do valor total dos produtos os quais tenha a obrigação de entrega para com o Contratante, dobrável na reincidência.

12.9. As penalidades previstas neste edital podem ser aplicadas, a juízo da Administração, em caráter alternativo, sucessivo ou cumulativo, na proporção do bem jurídico administrativo lesado ou exposto a risco pela conduta omissiva ou comissiva da empresa vencedora da licitação, mediante formalização de processo no qual é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atendidas, subsidiariamente, às disposições da lei nº 8.666/93.

12.10. A empresa terá direito a recursos administrativos, nos termos das Leis n. 8666/93 e 9784/99 e regras contidas no Edital.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Os objetos cotados e propostos deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

13.2. Não será permitida a subcontratação.

13.3. O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade da solução contratada, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto. Estas deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização.

13.4. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos materiais em decorrência da entrega, incluindo-se também, os danos aos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

13.5. O presente Termo de Referência, após devidamente aprovado pela autoridade competente, integrará o Edital para aquisição do material objeto desta Licitação.

Mineiros-GO, 28 de junho de 2023.

Proposto por:

Laise Mazurek
Diretora de Administração

Aprovado por:

Juliane Rezende Cunha
Diretora Geral



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A signatária _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua

_____, pela presente. DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, não havendo qualquer fato impeditivo ou suspensivo que implique na inabilitação.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Mineiros, _____ de _____ de _____

Empresa Proponente



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO N° 022/2023 - PROCESSO N° 1893/2023.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES.

(Inserir TABELA anexo I ou planilha disponível no site)

- a)** A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- b)** A validade da proposta terá seu prazo suspenso durante o período de recursos, voltando a contar apenas após essa fase.

Declaro, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Mineiros, ____ de _____ de _____.

Empresa
Proponente:
RG:
CPF:

(OBS.: Este anexo deve vir acompanhado da planilha eletrônica de preços disponível no site).



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A _____ empresa
_____ signatária da
presente, inscrita no CNPJ N°. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de
Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, DECLARA, para
todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO

Mineiros, _____ de _____ de _____ .

Carimbo e Assinatura

**OBS: DEVERÁ SER COLOCADA NO ENVELOPE B
PAPEL TIMBRADO**



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa, _____,
inscrita no CNPJ-MF Nº _____, sediada à

_____ Bairro _____, Cidade _____ – UF _____,
DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as
disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, e lei 10.520/2002

Mineiros, _____, de _____ de _____.

Representante legal

Função

OBS: DEVERÁ SER COLOCADA NO ENVELOPE B



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,
que _____ a _____ empresa

_____,
inscrita no CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar 123 de 14 de dezembro
2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não havendo sobre os impedimentos expressos no art.
3º, § 4º, do referido estatuto, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência previsto nos
arts. 42 e 45, no presente certame licitatório da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior -
FIMES.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(OBS.: Esta declaração deve vir fora dos envelopes e será apresentada no momento do credenciamento; deve vir assinada pelo sócio gerente, preposto, ou pelo contador responsável, ou pela Junta Comercial respectiva.)



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N°:

PROCESSO N°: 1893/2023

PREGÃO: 022/2023

VALIDADE: A ARP TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.

Às __:__ horas, do dia __/__/__, reuniram-se na Sala 20, bloco 2, da FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, a Sra. Joice Aparecida Souza Figueiredo, pregoeira e toda a equipe de apoio, designados pelo Decreto Fundacional n°. ---/---- com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, para recebimento das propostas apresentadas para aquisição do objeto do Pregão Presencial n° 022/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em __/__/__, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, CEP: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n°. 036.690.796-45, portadora do RG n°. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal 251/2021 de 01 fevereiro de 2021.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede na _____ CEP _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua _____, setor, cidade - estado, CEP _____. inscrita no CPF sob o n°: _____, portadora do RG n°: _____,

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para aulas práticas dos cursos de Medicina e Medicina Veterinária, bem como Internato e Clínicas de atendimento para todos os Campus da UNIFIMES**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, conforme as especificações descritas no Anexo I deste certame e pelo menor preço por item, **nos termos deste Edital e da legislação competente.**

2.2. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3.1. São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar a ordem de serviço com a FIMES, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Realizar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no termo de referência;
- III. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela FIMES, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- IV. O ônus de correção de defeitos apresentados na entrega dos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
- V. Substituir às suas expensas, após notificação formal, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pela CONTRATANTE, na forma do serviço ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VII. A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- VIII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 017/2023.
- IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- X. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços. Nas supressões, esse limite



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a FIMES e a CONTRATADA.

- XI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FIMES aos órgãos participantes e / ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- XII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a FIMES isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- XIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação do serviço, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento da Ata;
- XIV. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FIMES de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- XV. Não será permitido a Subcontratação Parcial ou Total do objeto da Ata;
- XVI. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da FIMES, entre outras:

- I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Examinar o serviço, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) serviço(s)



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

realizado(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;

- IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
- V. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um fiscal para a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, as publicações realizadas em desacordo com as obrigações pactuadas;
- VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;
- VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- IX. Caberá a FIMES promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- X. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da FIMES e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

6.3. As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e quantidades constantes na Ordem de Fornecimento, nos endereços abaixo, nos horários combinados antecipadamente:

▪ **Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO**

Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130

▪ **Clínica Escola de Medicina Veterinária**

Rua 23, esquina com a Avenida Caiapós, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75833-124.

▪ **Centro de Especialidades Médicas UNIFIMES**

Rua 8, nº 100, Centro (Abaixo do Hospital São Lucas) Mineiros-GO. CEP 75830-065.

▪ **Centro de Especialidades Médicas UNIFIMES - Pediatria**

6ª avenida, nº 103, Centro, CEP 75.830-122, Mineiros-GO

▪ **Campus III - Campus Trindade**

Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.

7.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da gerência da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, mediante cronograma de pedidos de entrega,



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

antecipadamente estruturado, em até 15 (quinze) dias da data do recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser enviada da maneira que a instituição achar conveniente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O valor global da Ata de Registro de Preço é de R\$ ----- ().

8.2. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objetos da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações orçamentárias:

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 9047 – Manutenção Unidade Básica de Biociências-CMV; - 339030 – 0238 – Material Consumo.

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 9049 – Manutenção Unidade Básica de Biociência-CMH; - 339030 – 0263 – Material Consumo.

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 9060 – Manutenção Unidade Campus Trindade- Medicina; - 339030 – 0289 – Material Consumo.

08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior; 0430 – Ensino Superior de Graduação; 8087 – Manutenção Unidade Fazenda Experimental FELEOS; - 339030 – 0187 – Material Consumo

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

9.1. O Registro de Preços efetuado não obriga a FIMES a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para a prestação dos serviços, em igualdade de condições.

9.2. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela FIMES, mediante a assinatura de Ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

10.1. A FIMES pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal e documentos fiscais.

10.2. Previamente ao pagamento, será realizada consulta de CND'S, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

10.3. Constatada a situação de irregularidade da contratada, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN n° 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN n° 2, de 11/10/2010.

10.4. No caso de não ser regularizada a sua situação fiscal e trabalhista, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços além das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

10.5. O pagamento será efetuado através de boleto, ou crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

10.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice do IGPM, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata temporis*" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

11.1. As condições da presente Ata de Registro de Preços somente serão alteradas nos casos previstos no art.65 da Lei nº 8666/1993.

11.2. As partes contratantes mutuamente convencionam que não haverá reajuste no preço, salvo no caso de ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado (majoração oficial dos valores), e somente poderá ocorrer após o vencimento da validade da proposta apresentada pela Contratada, mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração.

11.3. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelas FIMES;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- VI. Transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento da FIMES;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

VII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pela FIMES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) Multa diária por atraso injustificado na prestação dos serviços ou na entrega dos comprovantes de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do montante não fornecido, no caso de inexecução parcial;

III. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

12.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis;

12.3. Além das sanções citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da prestação de serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3.É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

14.4. As partes declaram-se cientes de que o descumprimento da confidencialidade implicará nas sanções previstas no art. 52, da Lei n. 13.709/18, havendo aplicação conjunta ao Regulamento da Autoridade Nacional, quais sejam:

- 14.4.1. Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- 14.4.2. Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 14.4.3. Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- 14.4.4. Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- 14.4.5. Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- 14.4.6. Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- 14.4.7. Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;
- 14.4.8. Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

14.5. A parte que incorrer no descumprimento desta cláusula, além das sanções supramencionadas, incorrerá na responsabilidade integral pelo pagamento de perdas e danos.

14.6. A CONTRATANTE, enquanto pessoa jurídica de direito público, observará, no que concerne à aplicação de sanções, o Art. 3º, §5º da Resolução CD/ANPD Nº 4, de 24 de Fevereiro de 2023, não estando sujeita ao disposto no item 14.4.2 e 14.4.3;

14.7. Caso uma das partes seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar a outra, para que tome as medidas cabíveis.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 14.8. As partes deverão notificar, em até 24 (vinte e quatro) horas em caso de descumprimento dos termos nesta cláusula acordados, ainda que apenas suspeito, ou qualquer outra violação de segurança;
- 14.9. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA;
- 14.10. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 14.11. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 14.12. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 14.13. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 14.14. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 14.15. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- 14.16. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 14.17. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 14.18. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados a ANPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E APRECIÇÃO

- 15.1.A publicação da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Art.61 da Lei nº: 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.
- 15.2.O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2023 e as propostas apresentadas



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2.O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência-Anexo I, do Pregão Presencial nº 022/2023, conforme decisão do Pregoeira da FIMES, lavrada em Ata, e homologação feita pela direção geral.

16.3.O acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como fiscal titular e do servidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como fiscal substituto, designado pela Direção Geral da FIMES, os quais serão responsáveis por: Supervisionar o fornecimento dos materiais; Comunicar o funcionário, Nellio Silva Resende, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções; Atestar as notas fiscais e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

16.4.Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, _____.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF:



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

ANEXO VIII

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º (Revogado).

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

- I - (Revogado);
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR -
FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES COMISSÃO
DE PREGÃO

**ANEXO IX – TERMO DE APRESENTAÇÃO DO LICITANTE PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO**

Apresentamos as seguintes informações à Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, para fins de participação no certame de Pregão Presencial n°. 022/2023, de forma resumida e organizada, facilitando a identificação e o registro dos dados referentes a este proponente:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIOS:

1) NOME DO SÓCIO:

RG:

CPF:

2) NOME DO SÓCIO:

RG:

CPF:

PREPOSTO/PROCURADOR:

1) NOME DO PREPOSTO:

RG:

CPF:

O LICITANTE É ENQUADRADO COMO ME OU EPP () – APRESENTAR
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

O LICITANTE NÃO É ENQUADRADO COMO ME OU EPP ()

Obs.: Este termo deve ser apresentado fora dos invólucros, no momento do credenciamento.